

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 010/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

04	Departamento Municipal Educação e Cultura	
04.04	Desporto e Lazer	
04.04.01	Setor de Esportes	
101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012	Obras e Engenharia	R\$ 25.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

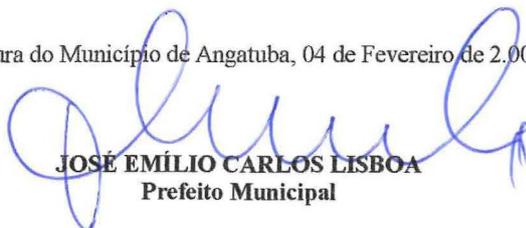
04	Departamento Municipal Educação e Cultura	
04.04	Desporto e Lazer	
04.04.01	Setor de Esportes	
99.0 3.3.90.36.00 27.812.0011.2.011	Outros Serviços de Terc.P.Física	R\$ 25.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

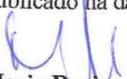
04	Departamento Municipal Educação e Cultura	
04.01	Educação Infantil	
04.01.01	Setor de Creches	
De: 51.8 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.007	Outros Serviços de Terc. P.Física	R\$ 5.000,00
Para: 52.1 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.007	Outros Serviços de Terc. P.Jurídica	R\$ 5.000,00
De: 55.0 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.006	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
04.02	Fundo Municipal de Educação	
04.02.01	Ensino Fundamental	
De: 84.8 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.009	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Para: 85.1 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.010	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
06	Departamento Municipal Assistência Social	
06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
06.01.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
De: 134.2 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.015	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
De: 135.5 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.015	Outros Serviços de Terc. P.Física	R\$ 5.000,00
Para: 136.8 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.007	Outros Serviços de Terc. P.Jurídica	R\$ 10.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Fevereiro de 2.005.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária